



GDOC 1613/2025 (ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO)

AO DEFI,

Considerando que o Gerenciamento de faturas, pagamentos, inclusões de matrículas etc.. referentes ao abastecimento de Água , da Sede , Escolas/UPS e UEIS, não serão mais de responsabilidade da COSANPA e sim da COMPANHIA ÁGUAS DO PARÁ empresa que substituiu a COSANPA , (GDOC 15319/2025). Considerando que os empenhos gerados e ainda com saldo em nome da COSANPA não serão mais utilizados devido a novos empenhos que deverão ser gerados em nome da nova empresa.

Solicitamos a anulação dos saldos dos empenhos abaixo informados.

EMPENHO 718/2025 VALOR R\$ 291.757,69 (ANULAR)

EMPENHO 720/2025 VALOR R\$ 69.051,65 (ANULAR)

EMPENHO 1285/2025 VALOR R\$ 32,58 (ANULAR)

EMPENHO 2019/2025 VALOR R\$ 190.488,69 (ANULAR)

Em, 14/10 /2025

SES/DOM/ CME/SEMEC